



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1779/00, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.000

"Institui código de serviço para integrar a Lista de Serviços do ISSQN e dá outras providências".

Prof. José Mário Moraes, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica instituído o **Código de Serviço n. 14610**, para o item da Lista de Serviços do ISSQN de número "101 – Exploração de rodovia, mediante cobrança de preço dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramento para adequação de capacidade e segurança do trânsito, operação monitoração, assistência aos usuários e outros definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais", acrescido ao artigo 59 da Lei n. 914/84, pela Lei n. 1.711, de 04 de Fevereiro de 2.000, tudo conforme Tabela anexa que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa,

Aos 04 de Dezembro de 2.000


Prof. José Mário Moraes

Prefeito Municipal